

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso (extracto) n.º 4635/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, com fundamento nas alíneas *f*) e *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Lurdes Cristina Peres Romão Cardoso, Auxiliar dos Serviços Gerais — início em 03 de Fevereiro de 2009 e termo em 02 de Fevereiro de 2010. (Isento de Visto do tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da lei 98/97 de 27 de Agosto.)

4 de Fevereiro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

301365396

Aviso n.º 4636/2009

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho datado de 09 de Fevereiro de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo período de 1 ano, renovável até 3 anos de 2 Assistentes Técnicos, para exercerem funções no Espaço Internet.

2 — Habilitações literárias: 12.º ano ou equivalente dando-se preferência a quem possuir bons conhecimentos de informática e experiência nas funções pretendidas ou similares.

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12A/2008, de 27 de Fevereiro que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal que, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto na alínea anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho datado de 09 de Fevereiro de 2009.

5 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (*AC*) e Entrevista de Avaliação das Competências (*EAC*) (valorados de 0 a 20 valores).

5.1 — Avaliação curricular (*AC*), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional;
AD — Avaliação do Desempenho.

5.2 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EAC)/2$$

em que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular e
EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

5.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º a 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

7 — Júri do concurso: Presidente: Vice-Presidente da Câmara Rui Manuel Oliveira Costa; Vogais efectivos: Chefe de Divisão Administrativa e Gestão de Recursos Humanos Carla Sofia dos Santos Rocha; Coordenadora da Divisão de Informática Ana Paula Azevedo; Vogais suplentes: Técnica Superior Maria Adelaide Alves da Silva e pelo Especialista de Informática Roberto Reis Correia.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas: mediante requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Acolhimento do Município, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 3700-956 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83A/2009, 22 de Janeiro.

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

11 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada através de notificação pessoal.

9 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Almeida*.

301389267

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA**Aviso n.º 4637/2009****Período de Discussão Pública do Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento**

Para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, e, com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de loteamento LT/20/1998, de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 18/2005, sito em Serra de Casal de Cambra, freguesia de Belas, em nome de Cardais — Investimentos Imobiliários, Lda. e Sandra Regina Bento Nogueira de Campos, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso.

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Praça Afonso Henriques, na Portela de Sintra.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como, os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

17 de Fevereiro de 2009. — O Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, por delegação de competências, *Luís Ferreira*.
301415567

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA**Aviso n.º 4638/2009****Elaboração de Plano de Pormenor “Área Industrial e Empresarial de Sinde — Tábua”**

Francisco Ivo de Lima Portela, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro, que em reunião extraordinária da Câmara Municipal de Tábua, realizada em 17 de Fevereiro de 2009, foi presente e aprovada por unanimidade a seguinte proposta: